

ORGANIZAÇÃO



Câmara Municipal
de Cabeceiras de Basto

Praça da República, n.º 467
4860-355 Cabeceiras de Basto
tel. 253 669 100 | fax. 253 662 726



Biblioteca Municipal
Dr. António Teixeira de Carvalho

Travessa do Arrabalde
4860-061 Arco de Baúlhe
tel. 253 665 054 | fax. 253 665 134
E-mail: bibliotecamunicipal@cabeceirasdebasto.pt

Imagem utilizada:

Ilustração de Ana Gonzalez, retirada do conto: «A última árvore», de autoria de Rita Gonzalez, que participou no Concurso Literário Nacional Conto Infantil de Cabeceiras de Basto, edição de 2008

Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho | regulamento

1.º CONCURSO de ILUSTRAÇÃO infantil

Cabeceiras de Basto 2012



I CONCURSO DE ILUSTRAÇÃO INFANTIL

REGULAMENTO

1. A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto acredita que a expressão artística contribui para fomentar o interesse por **descobrir, aprender, crescer, divertir e sonhar** com o mundo que nos rodeia.

Assim, a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, através da Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho, lança o **I Concurso de Ilustração Infantil** que visa sensibilizar a comunidade para a realidade do património edificado Cabeceirense, estimulando e promovendo a criatividade e o gosto pelo património local.

2. São **objetivos** deste concurso:

- Sensibilizar o público infantil para o património edificado Cabeceirense;
- Valorizar a criatividade e o imaginário infantis;
- Incentivar o desenvolvimento de competências relacionadas com a prática da expressão artística.

3. Neste concurso podem participar todos os **alunos do 1.º e 2º Ciclos do Ensino Básico** do concelho de Cabeceiras de Basto.

4. Os trabalhos devem ser individuais e de autoria dos alunos.

5. Os trabalhos deverão subordinar-se ao tema: Património edificado Cabeceirense – urbano, rural, arqueológico, religioso, industrial, etc.

6. Os trabalhos deverão ser elaborados em papel de **dimensão A4** (21cmX29,7cm), na orientação **vertical ou horizontal**.

Os materiais a utilizar recomendados são: caneta de feltro, lápis de carvão, aguarelas, guache, tinta a óleo. Não deverão ser utilizadas colagens que impliquem um aumento substancial da espessura do papel.

7. Todos os trabalhos a apresentar deverão ser identificados com o nome do aluno, do estabelecimento de ensino e a identificação do ano e turma, na parte traseira da ilustração, referindo também o monumento /elemento, a que o mesmo se refere.

8. Os trabalhos serão apreciados por um júri nomeado pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

CABECEIRAS DE BASTO 2012

9. O júri baseia a sua avaliação nos critérios de **criatividade e originalidade** no tratamento do tema proposto, bem como na demonstração de competências de **expressão artística**.

10. Ao júri reserva-se o direito de **excluir** da competição os trabalhos que denotem a **intervenção de terceiros** na sua execução.

11. Serão atribuídos **prémios aos três primeiros classificados de cada categoria**, no valor de **€50,00, €40,00 e €30,00** respetivamente.

12. Para efeitos de classificação serão atribuídas as seguintes **categorias**:

- a) 1ª Categoria que englobará o 1º e 2º anos de escolaridade;
- b) 2ª Categoria que englobará o 3º e 4º anos de escolaridade;
- c) 3ª Categoria que englobará o 5º e 6º anos de escolaridade.

13. Os prémios serão entregues aos vencedores em **material pedagógico-didático, sugerido pelo Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, mas adquirido e entregue pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto**.

14. Todos os trabalhos concorrentes, incluindo os premiados, serão propriedade da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, a qual se reserva o direito de os publicar e/ou dar-lhes outros fins.

15. **O I Concurso de Ilustração Infantil será desenvolvido durante a Semana Educação que decorrerá de 22 a 26 de outubro de 2012.**

16. **Os trabalhos** a concurso deverão **ser entregues**, presencialmente, até ao dia **26 de outubro de 2012**:

- a) Na Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho – Arco de Baúlhe, durante o horário de funcionamento, das 09h00m-12h30m/14h00m-17h30m.
- b) Na Casa Municipal da Cultura, Praça da República, 299 – Refojos, em horário de funcionamento, das 09h00m-12h30m/14h00m-17h30m.

17. Os trabalhos que não estejam de acordo com as normas deste regulamento serão excluídos.

18. Ao júri reserva-se o direito de não selecionar um vencedor, na eventual falta de qualidade dos trabalhos.

19. As decisões do júri não serão passíveis de recurso.